



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO CMS/Nº 006/2017

**SUMULA:** FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES ML REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Márcio Jorge Bonifácio**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 17, inciso V da Lei Orgânica de Sapezal, bem como Artigo 28, Caput e § 4º da Lei Municipal nº 1.282/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapezal, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.0.0 – Câmara Municipal  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
01.031.0001.1111 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52.00.00-0100000000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

01.001.0.0 – Câmara Municipal  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
01.031.0001.2110 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara Municipal  
3.3.90.47.18.00-0100000000 – Contribuições Previdenciárias .....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, acima mencionado de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos de anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

01.001.0.0 – Câmara Municipal  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
01.031.0001.1109 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00.00-0100000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
07/06/17 a 17/06/17  
MARCIA LOPES SANTANA



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

01.001.0.0 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

01.031.0001.2110 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00-0100000000 – Outros Serviços de Terceiro PJ.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017.

Márcio Jorge Bonifácio  
Presidente - CMS

Rosiane Aparecida Francisco  
Primeira Secretária - CMS